



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 16/2022

DE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Prezada Senhora,

Solicitamos autorização para elaboração do processo de compra do item (equipamento) a seguir para a utilização do mesmo para o reservatório e abastecimento de água potável à comunidade da linha Campos Sales em convênio com a Itaipu pelo número de convênio 4500060923.

Item	Unidade/quantidade	DESCRIÇÃO
01	02	Uma caixa de água tipo tanque(botijão)polietileno com capacidade mínima de 20.000(vinte) mil litros de água armazenada.

JUSTIFICATIVA

A importância da aquisição desse reservatório será para melhorar a eficiência no armazenamento de água potável para uma comunidade com coletividade de aproximadamente 30 famílias evitando desperdícios, o desperdício de água potável após bombeada gera agressão ao meio ambiente em duas esferas em primeiro uso desnecessário de energia elétrica e segundo o desperdício da própria água o produto mais precioso para uma geração que busca a sustentabilidade como prioridade.

Ibema 11 novembro 2022


SECRETARIO DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Exercício: 2022 Estado: Paraná

**** Elotech ****
11/11/2022

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 31 / 2022 Data: 11/11/2022

Lote: 1 Ordem: 1 Item: 99160879 - CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO AZUL COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 20000L

Unid.:UN Qtde.: 1,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1000133 - PLASTYTECH IND. E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA		8.371,3100	8.371,31	Menor Cotação
1000134 - HIDRAULICA OESTE		13.700,0000	13.700,00	
11094 - BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.		13.709,5000	13.709,50	
Valor médio:		11926,9400	11926,94	
Valor mediana:		13.700,0000	13.700,00	
Valor Maior:		13.709,50	13.709,50	
Total Menor Cotação:		8.371,31	8.371,31	
Total Médio Cotação:		11.926,94	11.926,94	
Total Mediana Cotação:		13.700,00	13.700,00	
Total Maior Cotação:		13.709,50	13.709,50	

 <p>HIDRAULICA OESTE Tubos, Conexões, Aquecedores Prevenção de Incêndio e Acabamento</p>	ORCAMENTO DE VENDA - 011956					
	01-5 HIDRAULICA OESTE COM. PROD. HIDRA. LTDA					
	Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL Bairro: CENTRO Cidade.: CASCAVEL - PR Telefone: (045) 3038-7979 Cel.: (045) 3038-7979					
Data Emissão		10/11/2022	Hora Emissão		09:23	PÁGINA 1 de 1

Vendedor.: 005-1 ALESSANDRO
Cliente.: 99999-9 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
Endereço.: AV. NEY EURSON NAPOLI, 1426
CNPJ/CPF.: 80.881.931/0001-85 **Inscrição Estadual:** ISEN-TO
Cidade.: IBEMA **UF:** PR **Bairro:** CENTRO **CEP:** 85.478-000
Fone.: **Fax:** **Celular:**
Email.:

Código	Quantidade	Descrição	UN	Marca	Unitário	Total
01851-8	1,000	CAIXA DGUA BAKOF POLIP TQ 20.000LT	UN	BAKOF	13.700,00	13.700,00

Taxa de Entrega	0,00	Acres:	0,00	Desconto	0,00	Total	13.700,00
------------------------	-------------	---------------	-------------	-----------------	-------------	--------------	------------------

A Vista

Sujeito a Confirmação de Estoque - Validade 2 Dias



BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Tel.: (45) 3321-9000

RUA SAO PAULO, 2661 -
85801021 - CASCAVEL-PR
e-mail: vendas.center@bigolinpr.com.br

Orçamento N° 7216911

NÃO É UM DOCUMENTO FISCAL. NÃO É VÁLIDO COMO GARANTIA DE MERCADORIA.		Orçamento: 10/11/22
Situação: Apenas Orçando / Aguardando conferência		Emissão: 10/11/22
Filial Venda: 06 - F06 CVEL CENTER		Validade: 10/11/22
Vendedor: F06.BIG.FRANCISCO WENDLING (45) 9 9835-4120		
Cliente: MUNICIPIO DE IBEMA	Nº: 1426	Telefone: 04532381347
Endereço: AV NEY EUIRSON NAPOLI	Cidade: IBEMA	Compl.:
Bairro: CENTRO	Inscrição Estadual: ISENT0	CEP: 85.478-000
CNPJ/CPF: 80.881.931/0001-85	Identidade:	
Endereço de Cobrança		Endereço de Entrega
AV NEY EUIRSON NAPOLI 1426	85.478-000	AV NEY EUIRSON NAPOLI 1426
CENTRO	PR	CENTRO
IBEMA		IBEMA
		85.478-000
		PR
Transportadora		Redespacho
Telefone:		
Sem frete		

ITENS DO ORÇAMENTO

Quant	UN	Código	Descrição	Preço Unitário	Promoção	Preço Total	Entrega	Carga
1,000	PC	43081	CAIXA D'AGUA BAKOF POL 20000 LT C/TPA ROSCA	13.709,50		13.709,50	A Retirar	A -

Tipo de Operação: VENDA MERCADORIAS BIG NFE
N° Ticket Frete:

Mercadorias:	13.709,50
Outras Despesas Inclusas:	0,00
Desconto:	0,00
Sub-Total:	13.709,50
Frete:	0,00
Total a Pagar:	13.709,50

Forma de Pagamento	Documento	Valor	-Vencimento
A Vista	Dinheiro	13.709,50	10/11/22

MERCADORIA NÃO RETIRADA DENTRO DE 30 DIAS SERÁ COBRADO VALOR DE ARMAZENAGEM 3% AO MÊS. AREIA PEDRA CIMENTO TIJOLO FERRO DESCARGA AO LADO DO CAMINHAO, DEMAIS PRODUTOS ATÉ 30MT DO CAMINHÃO, ENTREGA EM CASA/TERRENO.

**ORCAMENTO DE VENDA N°:566**

Data emissão:09/11/2022

Emitente:PLASTYTECH IND. E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
CNPJ:40.098.724/0001-34 Insc. Est.:9087425670 Fone:(45)98428-9097 Fone:(45) 3303-6802
Endereço:ROD BR 277 KM 601, 0 Bairro:RURAL
Município:CASCAVEL CEP.:85.820-899

Cliente:691 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
Endereço:AVENIDA NEY EUIRSON NAPOLI,1426
CNPJ/CPF:80.881.931/0001-85
Município:IBEMA/PR
Fantasia:PREFEITURA IBEMA

Vendedor:1 PLASTYTECH IND. E CO
Bairro:CENTRO
Insc. Est./R.G.:ISENTO
Fone:(45) 3238-1347
Cond. Pagto.:6 NA APRESENTACAO

Qtd	Und	Cód.Produto	Vlr Un Liq	Total Liq
1,00	UN	9 TANQUE DE POLILENO AZUL COM TAMPA 20.000 L	8.371,3100	8.371,31

Obs.:FRETE: CIF - GARANTIA: 36 MESES

Nº doc.	Vencimento	Parcela	Total Bruto	Descontos	Total Líquido
566/01	10/11/2022	8.371,31	8.371,31	0,00	8.371,31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

ENTREGA/60 DIAS

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 17/2022

DE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Prezada Senhora,

Solicitamos autorização para elaboração de processo de compra de sacos de rafia visando complementar o programa de coleta seletiva pelo convenio 450006093 firmado com a com a Itaipu Binacional.


a - A quantidade sugerida para compra segue na tabela abaixo, e em anexo orçamentos para que seja analisado melhor preço.

Quantidade	Item	DESCRIÇÃO
20000(vinte mil)	01	Sacos de Rafia tamanho 60x90 laminado impresso o com uma cor com identificação visual.

JUSTIFICATIVA

A secretária solicita que seja elaborado o processo para aquisição de compra de sacos de rafia visando complementar o programa de coleta seletiva pelo convenio 450006093 firmado com a com a Itaipu Binacional. Os sacos de rafia tornou-se uma espécie de ferramenta para população fazer a seleção de resíduos gerados em suas residências e facilitando a coleta por parte dos catadores de recicláveis, fazendo com que aumente significativamente a captação de materiais recicláveis, contribuindo ao Meio Ambiente, gerando renda as famílias envolvidas no programa da coleta seletiva e contribuindo para a cidade limpa.

Ibema 11 novembro 2022


SERGIO APARECIDO DE SOUZA
SECRETARIA DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Exercício: 2022 Estado: Paraná

**** Elotech **
11/11/2022**

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 29 / 2022 Data: 10/11/2022

Lote: 1 Ordem: 1 Item: 34020005 - Saco de rafia, reutilizável, de alta densidade, confeccionado em tecido sintético de polipropileno trançado, laminado, tamanho 60 cm x 90 cm, com impressão colorida com identificação visual (impressão) sobre a disposição exclusiva para materiais recicláveis, costura dupla, cordão para fechamento do saco e fixação. **Unid.:UN Qtde.: 20.000,00**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1000129 - RA PINHEIRO BAGS		1,7300	34.600,00	Menor Cotação
14455 - RAFIA PRESS INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI		3,4000	68.000,00	
1000128 - MAXIRÁFIA-INDÚSTRIA DE EMBALAGENS		3,5000	70.000,00	
14491 - BID COMERCIO LTDA		4,5000	90.000,00	
		Valor médio: 3,2800	65600,00 *	
		Valor mediana: 3,4500	69.000,00	
		Valor Maior: 4,50	90.000,00	
		Total Menor Cotação:	34.600,00	
		Total Médio Cotação:	65.600,00	
		Total Mediana Cotação:	69.000,00	
		Total Maior Cotação:	90.000,00	

RA PINHEIRO BAGS

CNPJ: 45.290.916/0001-61

ORÇAMENTO

Data: 09/11/2022

Orçamento para ACARI - Associação de Catadores de
Recicláveis de Ibema
CNPJ: 31.783.176/0001-90
R PARAIBA, CEP: 85.478-000, IBEMA

Prezado (s) senhor (es), conforme solicitado, segue abaixo os itens orçados, estamos à disposição para qualquer esclarecimento não é documento fiscal - não é válido como recibo e como garantia de mercadoria - não comprova pagamento

Qtd.	Descrição	Preço unitário	Total da linha
20 mil	Sacaria laminado 60/90	R\$ 1,73	R\$ 34,600,00
			R\$ 34,600,00

Data de Entrega: a combinar

Validade da proposta: 15 dias

Forma de pagamento: a combinar

Agradecemos a preferência!

AV Santa Catarina, 141, Centro, Iguatu, PR, 85.423-000
45- 99956-0021



PEDIDO 989

RAFIA PRESS INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI - 08.740.269/0001-16
R IMPERADOR HIROITO (DISTRITO INDUSTRIAL RESTINGA), 930 RESTINGA - PORTO ALEGRE - RS CEP: 91.791-500
Fone: (51) 9967-87023 E-mail: comercial@rafiapress.com Site: www.rafiapress.com

DADOS DO CLIENTE

VENDEDOR: Vladimir DATA: 09/11/2022

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE IBEMA

CNPJ: 80.881.931/0001-85

TELEFONE (45) 3238-1347

CELULAR: (45) 9943-7719

NUMERO: 1426

COMPLEMENTO:

CIDADE: IBEMA

NOME FANTASIA: MUNICIPIO DE IBEMA

INSC. ESTADUAL: ISENTO

EMAIL: prefeitura@pibema.pr.gov.br

ENDEREÇO: AV NEY EUIRSON NAPOLI

BAIRRO: CENTRO

CEP: 85.478-000

UF: PR

DADOS DO PEDIDO

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	TAMANHO.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1. 89 - SACO DE RAFIA 60X90 LAMINADO IMPRESSO B.A	20.000,000	UN		63053310	R\$ 3,400	R\$ 68.000,00

DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	20.000,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	1 produto(s)
PESO BRUTO	1.400,00		
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 68.000,00		
VALOR TOTAL DO PEDIDO	R\$ 68.000,00		

OBSERVAÇÕES

FRETE CIF -
PAGT 30 DDS.
PZ DE EMBARQUE 15 DIAS.

EM ____/____/____
Data do aceite

Assinatura do Sacado

Este documento foi gerado pelo sistema de gestão empresarial vhsys - vhsys.com.br

Cotação 0007 - MUNICIPIO DE IBEMA

saco de rafia

Criado em: 10/11/2022 19:22

Gerado em: 11/11/2022 06:52:31

Item 1

Saco de rafia, reutilizável, de alta densidade, confeccionado em tecido sintético de polipropileno trançado, laminado, tamanho 60 cm x 90 cm, com impressão colorida com identificação visual (impressão) sobre a disposição exclusiva para materiais recicláveis.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
BID COMÉRCIO LTDA	45055784000193	SR	PRÓPRIA	R\$ 4,50 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 4,50 Valor total: R\$ 9000,00

Valor total da cotação:

R\$ 9000,00



NEUSA PRECHLAK

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "IMPLEMENTAÇÃO DE UM CONJUNTO DE ATIVIDADES DE MANEJO INTEGRADO DE ÁGUA E SOLO (PRÁTICAS CONSERVACIONISTAS), SANEAMENTO AMBIENTAL URBANO E RURAL, CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, APOIO A OBRAS SOCIAIS (SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICO) E FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA (AQUICULTURA)", QUE ENTRE SI CELEBRAM ITAIPU E MUNICÍPIO DE IBEMA - PR.

ITAIPU, entidade binacional, constituída nos termos do Artigo III do Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em 26 de abril de 1973, com sedes em Brasília - DF, no SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 607, Edifício Venâncio 3000 - Asa Norte, CEP 70.716-900, e em Assunção - Paraguai, na Avenida España, nº 850 c/ Perú, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.395.988/0001-35, com escritório na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Av. Silvío Américo Salselli, nº 800, Vila A (CNPJ: 00.395.988/0014-50), sendo a Usina Hidrelétrica de Itaipu localizada em Foz do Iguaçu - PR (CNPJ: 00.395.988/0012-98) na Avenida Tancredo Neves, 6731, e em Hernandarias - Paraguai, na Av. Supercarretera de Itaipú, s/n, neste ato representada por seu Diretor-Geral Brasileiro, que ao final assina digitalmente;

MUNICÍPIO DE IBEMA - PR, pessoa jurídica de direito público, integrante do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MP: 80.881.931/0001-85, com sede na Avenida Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85.478-000, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito;

resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

**CAPÍTULO I
DO OBJETO DO CONVÊNIO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente CONVÊNIO tem por finalidade a cooperação da ITAIPU e do CONVENIADO para desenvolvimento conjunto do projeto denominado "Implementação de um conjunto de atividades de manejo integrado de água e solo (práticas conservacionistas), saneamento ambiental urbano e rural, conservação da biodiversidade, apoio a obras sociais (sistema de geração fotovoltaico) e fortalecimento da agropecuária (aquicultura)", de acordo com o Plano de Trabalho - Anexo I.

**CAPÍTULO II
JDA_ID**

Este documento foi assinado digitalmente por: Vinícius Guimarães, Tais Stagnal Buarazzi, Vira Lucia Souza Pátzsch e José Francisco Ferreira

DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONVÊNIO

CLÁUSULA SEGUNDA - Este CONVÊNIO rege-se pelas cláusulas nele contidas e pelo plano de trabalho - Anexo I - que, rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

Parágrafo único - Em caso de divergência entre o previsto neste CONVÊNIO e no seu anexo, prevalecerá sempre o estabelecido neste CONVÊNIO.

**CAPÍTULO III
DA GESTÃO DO CONVÊNIO**

CLÁUSULA TERCEIRA - Cada partícipe informará o nome e o cargo do gestor do presente CONVÊNIO, mediante correspondência formal enviada em até 10 (dez) dias úteis após a celebração do presente instrumento, os quais terão responsabilidades individuais, conjuntas e solidárias pela correta execução do CONVÊNIO.

Parágrafo primeiro - O gestor do CONVENIADO deverá acompanhar a implementação, execução e acompanhamento das atividades descritas no CONVÊNIO e respectivo plano de trabalho.

Parágrafo segundo - O gestor da ITAIPU será responsável pelo acompanhamento da execução do CONVÊNIO e a correta aplicação dos recursos, bem como pelas demais obrigações previstas nas normas internas da ITAIPU.

Parágrafo terceiro - Poderá haver, a qualquer tempo, substituição temporária ou definitiva do gestor de qualquer um dos partícipes, bastando a comunicação por escrito ao outro partícipe.

**CAPÍTULO IV
DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES**

CLÁUSULA QUARTA - Compete à ITAIPU, por intermédio do seu gestor e seguindo os procedimentos vigentes na ITAIPU:

- a) executar as atividades sob sua responsabilidade de acordo com o plano de trabalho; fornecer as informações necessárias à realização das atividades objeto deste CONVÊNIO;
- c) promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso do Anexo I, observadas as normas legais pertinentes;
- d) orientar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e analisar a execução do CONVÊNIO;
- e) promover e coordenar reuniões periódicas com o CONVENIADO;
- f) analisar os relatórios/medições apresentadas pelo CONVENIADO sobre a execução do objeto do CONVÊNIO;
- g) analisar a prestação de contas referente aos recursos alocados no CONVÊNIO;
- h) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste CONVÊNIO;
- i) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais ou equivalentes, comprobatórios das

JDA_ID

Este documento foi assinado digitalmente por: Vinícius Guimarães, Tais Stagnal Buarazzi, Vira Lucia Souza Pátzsch e José Francisco Ferreira

despesas realizadas com recursos do presente CONVÊNIO pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da aprovação por ITAIPU da prestação de contas final; e

- j) Utilizar de sistemas de informações e geotecnologias para a gestão e acompanhamento físico e financeiro do CONVÊNIO de gestão por bacia hidrográfica, considerando, por exemplo, o planejamento do CONVÊNIO com o município, acompanhamento das obras, atas de reuniões e relatórios técnicos entre outros documentos, integrados em uma base de dados geográfica e temporal que permita consulta e acesso às atividades realizadas no CONVÊNIO.

CLÁUSULA QUINTA - Compete ao CONVENIADO, por intermédio do seu gestor:

- a) garantir os recursos materiais, humanos e financeiros indispensáveis à execução do CONVÊNIO, conforme definido no plano de trabalho;
- b) executar, direta ou indiretamente, as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude este CONVÊNIO, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no Plano de Trabalho;
- c) respeitar as normas aplicáveis na utilização de recursos financeiros da ITAIPU;
- d) prestar contas da totalidade dos gastos envolvendo os recursos financeiros da ITAIPU e a contrapartida do CONVENIADO;
- e) responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, bem como os de natureza securitária, de seu pessoal, próprio ou terceirizado, designado pelo CONVENIADO ou por empresas por ela contratadas que, a qualquer título, exercer atividades relacionadas a este CONVÊNIO, não sendo transferida à ITAIPU nenhuma responsabilidade a este título;
- f) responsabilizar-se por prejuízos causados por ela ou pelos seus prepostos a pessoas ou bens, na execução deste CONVÊNIO e resultantes de atos ou omissões dolosas ou culposas, tais como negligência, imprudência ou imperícia;
- g) refazer, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para ITAIPU, as atividades realizadas em desacordo com o Plano de Trabalho;
- h) assegurar o acesso e a utilização, pela ITAIPU, dos resultados das atividades objeto deste CONVÊNIO;
- i) fornecer as informações necessárias à realização das atividades objeto deste CONVÊNIO;
- j) não utilizar os recursos recebidos da ITAIPU em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- k) propiciar, no local de realização do objeto, os meios e as condições necessárias para que a ITAIPU possa realizar supervisões;
- l) compatibilizar o objeto deste CONVÊNIO com as normas de preservação ambiental, quando for o caso;
- m) restituir à ITAIPU eventual saldo dos recursos financeiros repassados ao CONVENIADO, inclusive aquele proveniente de rendimentos de aplicação financeira, em virtude da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do CONVÊNIO;
- n) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais ou equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente CONVÊNIO pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da aprovação por ITAIPU da prestação de contas final;
- o) realizar as despesas para execução do objeto do CONVÊNIO, expresso no Plano de Trabalho, dentro da vigência deste Instrumento;

JDA_ID

Este documento foi assinado digitalmente por: Vinícius Guimarães, Tais Stagnal Buarazzi, Vira Lucia Souza Pátzsch e José Francisco Ferreira

**CAPÍTULO V
DA FORMA E CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS**

CLÁUSULA SEXTA - A ITAIPU efetuará a transferência dos recursos financeiros de sua responsabilidade de acordo com as regras estabelecidas no item 7 - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS e de acordo com a medição das atividades realizadas, conforme os valores estabelecidos no item 9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, constantes no Plano de Trabalho - Anexo a este CONVÊNIO.

Parágrafo primeiro - A transferência dos recursos financeiros será efetuada mensalmente, após a medição das atividades realizadas, em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de protocolo na ITAIPU da solicitação de repasse, condicionada à apresentação e aprovação da Prestação de Contas das atividades realizadas no mês e assim sucessivamente até a Prestação de Contas Final.

Parágrafo segundo - Preferencialmente até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao mês da realização das atividades, o CONVENIADO deverá encaminhar para a central de protocolo da ITAIPU, aos cuidados do gestor da ITAIPU, os seguintes documentos:

- a) correspondência solicitando o repasse dos recursos financeiros relativos à etapa realizada;
- b) prestação de contas conforme previsto no CAPÍTULO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os recursos financeiros serão creditados em conta corrente específica e exclusiva deste CONVÊNIO, vinculada ao CNPJ do CONVENIADO, aberta em instituição bancária oficial. O comprovante da transferência bancária ou do depósito passará a ser, automaticamente, o recibo de efetivação do repasse. O CONVENIADO deverá informar o banco, o número da conta, o número e localização da agência.

Parágrafo primeiro - A liberação dos recursos financeiros será suspensa total ou parcialmente no caso de inadimplemento do CONVENIADO com relação a qualquer cláusula prevista neste CONVÊNIO.

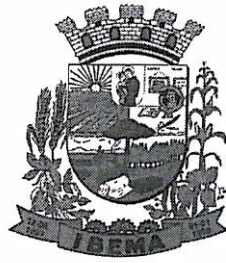
JDA_ID

Este documento foi assinado digitalmente por: Vinícius Guimarães, Tais Stagnal Buarazzi, Vira Lucia Souza Pátzsch e José Francisco Ferreira

ANEXO A
Quantitativos Físicos das Atividades

Lista de Atividades

Programa	Ação	Atividade	Unid.	Otd.	Custo Un. R\$	Custo Total R\$		Participação		Custo R\$	
						IB	Conv.	IB	Conv.		
239	6032	Abastecimento Comunitário - Reservatório 16000 L	un	1	30.000,00	30.000,00	60,00%	60,00%	18.000,00	18.000,00	
239	6032	Adequação de Estradas	m2	20.830,0	4,60	96.278,00	70,00%	30,00%	67.394,60	28.883,40	
239	6032	Calçário	t	20,0	200,00	4.000,00	70,00%	30,00%	2.800,00	1.200,00	
239	6032	Casc. de Estradas DMT 1 (dist. Jacilda 01 a 06 km) - Espessura 12 cm	m2	17.000,0	2,70	45.900,00	70,00%	30,00%	32.130,00	13.770,00	
239	6032	Recuperação e Proteção de Nascentes	un	10	650,00	6.500,00	100,00%	0,00%	6.500,00	0,00	
239	6032	Terraço Base Larga - Construção	m	6.000	3,60	18.000,00	80,00%	20,00%	14.400,00	3.600,00	
239	6032	Terraço Base Larga - Reforma	m	8.000	3,00	24.000,00	80,00%	20,00%	19.200,00	4.800,00	
239	6038	Adequação/Reforma da Infraestrutura de UVR	m2	4,0	850,00	3.400,00	80,00%	20,00%	2.720,00	680,00	
239	6038	Apoio a Assessoria Contábil e Jurídica para Gestão da Associação/Cooperativa	un	18	1.270,00	22.860,00	90,00%	10,00%	20.574,00	2.286,00	
239	6038	Apoio a Gestão da Associação/Cooperativa	un	18	3.500,00	63.000,00	90,00%	10,00%	56.700,00	6.300,00	
239	6038	Bebedouro Elétrico Tipo Industrial	un	1	1.250,00	1.250,00	90,00%	10,00%	1.125,00	125,00	
239	6038	Caminhão para Coleta Seletiva	un	1	310.000,00	310.000,00	90,00%	10,00%	279.000,00	31.000,00	
239	6038	Campanha Educativa	un	2	6.000,00	12.000,00	90,00%	10,00%	10.800,00	1.200,00	
239	6038	Equipamentos de Informática	un	1	5.000,00	5.000,00	90,00%	10,00%	4.500,00	500,00	
239	6038	Escala de Elevação de Resíduos	un	1	60.000,00	60.000,00	90,00%	10,00%	54.000,00	6.000,00	
239	6038	Fita para Amarração de Fardos	kg	400	10,00	4.000,00	90,00%	10,00%	3.600,00	400,00	
239	6038	Kit de EPI para Catadores	un	40	115,00	4.600,00	90,00%	10,00%	4.140,00	460,00	
239	6038	Kit de Uniforme para Catadores	un	30	170,00	5.100,00	90,00%	10,00%	4.590,00	510,00	
239	6038	Lavadora de alta pressão	un	1	760,00	760,00	90,00%	10,00%	684,00	76,00	
239	6038	Ponto de Entrega Voluntária de Resíduos - PEV	un	3	3.500,00	10.500,00	90,00%	10,00%	9.450,00	1.050,00	
239	6038	Pressa Enfundadeira Vertical	un	1	45.000,00	45.000,00	90,00%	10,00%	40.500,00	4.500,00	
239	6038	Sacos Reutilizáveis para Coleta de Recicláveis Domiciliar	un	7.000	4,60	32.200,00	90,00%	10,00%	28.980,00	3.220,00	
239	6038	Serviços Gerais para Apoio da UVR/Manutenção de Equipamentos	un	2	6.500,00	13.000,00	90,00%	10,00%	11.700,00	1.300,00	
239	6038	Sistema de Alarme/Monitoramento	un	1	2.600,00	2.600,00	90,00%	10,00%	2.340,00	260,00	
248	2484	Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica	KWp	75,0	4.000,00	300.000,00	90,00%	10,00%	270.000,00	30.000,00	
Total Atividades para Convênio						1.125.848,00	86,78%	14,22%	965.737,60	160.110,40	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1915/2022

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio de licitação na modalidade pregão.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro do Município de Ibema, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, a Servidora Pública Municipal Srª. **MARLI OROTIDES DANIEL** CPF 766.295.039-53, tendo como equipe de apoio, **ALINE GREICY VIGO** CPF 041.986.219,69, **DOUGLAS SIKORSKI** CPF 067.789.239-03 e **NEUSA PRECHLAK** CPF 024.956.749-09 pertencentes ao quadro geral de servidores, que terão como atribuições, prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realização das licitações na modalidade Pregão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1727/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 16 de novembro de 2022.

**VIVIANE
COMIRAN:01759424986**

Assinado de forma digital por VIVIANE COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2022.11.16 17:15:29 -03'00'

**Viviane Comiran
Prefeita**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1910/2022

SÚMULA: Constitui Comissão de Recebimento de Bens e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal para recebimento de Bens de natureza patrimonial ou não e serviços, composta pelos seguintes membros, para o período de 09/07/2022 a 31/12/2024:

- **Membros da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

Melissa Gomes dos Santos de Barros CPF: 971.415.420-00

Ediane Aparecida Goedert Tobaldini CPF: 023.251.329-51

- **Escola Municipal Octavio Simioni:**

Dayane Dantas Barbosa de Ramos CPF: 059.282.099-83

Karine Aparecida de Lima CPF: 047.970.589-51

Loreni de Fátima Oliveira CPF: 045.067.439-89

- **Escola Municipal Getúlio Vargas:**

Dirlene Fogaça CPF: 034.184.279-60

Roseli Aparecida de Souza CPF: 017.533.009-32

Fátima Aparecida Bertolini CPF: 019.165.899-52

- **CMEI Ildo Vigo:**

Neusa Caresia CPF: 032.463.329-75

Valdineia da Silva Rodrigues CPF: 032.708.929-69

Juliana Cristina Campanaro CPF: 044.583.799-33

- **CMEI Iolanda Stadler Lovato:**

Neura Salete Tessari: CPF: 057.425.249-51

Marta Regina dos Santos Zeni CPF: 964.831.729-15

Antonia Aparecida Santos Paloschi CPF: 766.282.139-00

- **Ginásio de Esportes:**

Eliziane de Fátima Galvan CPF: 026.317.289-98

- **Biblioteca Pública Municipal:**

Melissa Gomes dos Santos de Barros CPF: 971.415.420-00

- **Membros da Secretaria Municipal de Saúde:**

Edson Simionato CPF: 554.694.699-72

- **Centro Municipal de Saúde:**

Edson Simionato CPF: 554.694.699-72

Luisa Bauwelz Pasa CPF: 088.518.579-03

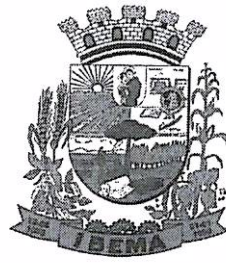
Diana Sabrina Três CPF: 084.739.549-98

Mayara Thome CPF: 056.318.109-56

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

- **Clínica da Mulher:**
Edson Simionato CPF: 554.694.699-72
Diogo Gawlik CPF: 044.318.539-52
Noemi de Araújo CPF: 031.791.969-55
- **Hospital Municipal:**
Edson Simionato CPF: 554.694.699-72
Flavia Rosana Zampieri Muner CPF: 935.952.719-04
Marta Dantas Barbosa CPF: 733.500.109-97
Rosangela Ramos dos Santos CPF: 044.532.669-79
Junior Cezar Padilha CPF: 027.229.189-78
- **Membros da Secretaria de Bem Estar Social**
David Ivo dos Santos CPF: 098.772.039-28
- **Assistência Social / CRAS / CREAS / Centro Múltiplo / Casa Lar / Conselho Tutelar:**
Vanieli França dos Santos CPF: 035.189.049-14
Iracélia Zanella CPF: 655.368.789-72
- **Membros da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo:**
Altair Teles dos Santos CPF: 782.353.919-53
Neusa Apª Treviso Monari CPF: 858.072.659-04
Neusa Prechlak CPF: 024.956.749-09
- **Membros da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio-Ambiente:**
Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07
Lourdes Prechlak CPF: 841.777.309-63
Neusa Prechlak CPF: 024.956.749-09
- **Membros da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**
Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46
Neusa Prechlak CPF: 024.956.749-09
Vanderson de Moraes CPF: 052.774.119-17

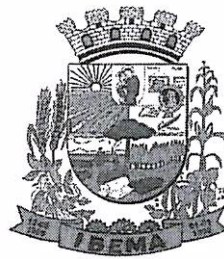
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado Decreto nº 1858/2022 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 07 de novembro de 2022.

Viviane Comiran

Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1917/2022

SÚMULA: Designa Gestor e Fiscais de Contratos e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada como Gestora de Contratos do Município de Ibema a Sr.^a **ALINE GREICY VIGO** CPF 041.986.219,69.

Art. 2º - Ficam designados como fiscais de contratos os Secretários Municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Melissa Gomes dos Santos de Barros CPF: 971.415.420-00

Secretaria Municipal de Saúde:

Edson Simionato CPF: 554.694.699-72

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo:

Altair Teles dos Santos CPF: 782.353.919-53

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07

Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

David Ivo dos Santos CPF: 098.772.039-28

Secretaria Municipal de Planejamento:

Gildo dos Santos CPF: 072.951.769-18

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1711/2021 e demais disposições contrárias.

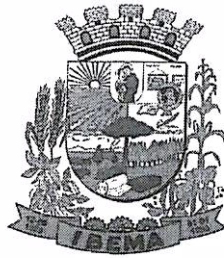
Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 18 de novembro de 2022.

VIVIANE COMIRAN:01759424986

Assinado de forma digital por VIVIANE COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTi Multipla v5, ou=14259348000102,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2022.11.18 16:49:45 -03'00'

Viviane Comiran
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1918/2022

SÚMULA: Designa Ouvidor Geral do Município de Ibema e dá outras providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 420/2019 de 10/12/2019 que institui e regulamenta a Ouvidoria Geral do Município de Ibema,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora efetiva **MARLI OROTIDES DANIEL** (Matrícula 5258/01) portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.581.645-7 SSP-PR**, para atuar como **OUVIDORA GERAL** do Município de Ibema, com gratificação de 15% (quinze por cento) para a função.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de publicação, revogado o Decreto nº 1618/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 18 de novembro de 2022.

**VIVIANE
COMIRAN:01759424986**

Assinado de forma digital por VIVIANE COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2022.11.18 16:50:46 -03'00'

Viviane Comiran
Prefeita



Ibema, 11 de novembro de 2022.

OFÍCIOS AOS DEPARTAMENTOS

De: Gabinete da Prefeita

**Para: Contabilidade
CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações
Assessoria Jurídica
Controle Interno**

Senhores,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima.

Atenciosamente

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema - Pr, 11 de novembro de 2022.

De: Contabilidade

Para: Gabinete da Prefeita

Referente: AQUISIÇÃO DE CAIXA D'AGUA TIPO TANQUE (BOTIJÃO) DE POLIETILENO E SACOS DE RAFIA PARA COLETA DE RECICLÁVEIS, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU BINACIONAL

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“AQUISIÇÃO DE CAIXA D'AGUA TIPO TANQUE (BOTIJÃO) DE POLIETILENO E SACOS DE RAFIA PARA COLETA DE RECICLÁVEIS, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU BINACIONAL”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

05.003.18.541.0005.1.008.4.4.90.52.00.00. - 751 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.003.18.541.0005.1.008.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.003.18.541.0005.1.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.18.541.0005.1.008.3.3.90.30.00.00. - 751 - MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Atenciosamente,


Rodrigo Scatolin
Contador



Ibema, 21 de novembro de 2022

PARECER.

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA TIPO TANQUE (BOTIJÃO) DE POLIETILENO E SACOS DE RÁFIA PARA COLETA DE RECICLÁVEIS, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU BINACIONAL**, consideramos que:

Através de solicitação de compras nº16/2022 a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento requer a aquisição de 02 (duas) unidade de caixa de água tipo tanque polietileno com capacidade mínima de R\$20.000 litros para a Comunidade Campos Sales convênio ITAIPU 4500060923, com cotação mediana unitário de R\$13.700,00 (treze mil e setecentos reais) com base em pesquisa a três orçamentos.

Já a solicitação de compras nº17/2022 da mesma secretaria, solicita a aquisição de 20mil unidade de Sacos de Rafia tamanho 60X90 para o programa de coleta seletiva convênio ITAIPU 450006093, com cotação mediana total de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que se trata de aquisição, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá se dar pelo processo de Pregão Eletrônico, conforme recomendação do TCE-PR, nos termos constante na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93, já que considerado serviço e bem comum.


Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Por fim, caso o processo seja lançado em minuta padronizada do município, conforme até agora utilizada, não há necessidade de nova análise por parte desta assessoria.

É o Parecer, S.M.J.


Geovanna Henning Debus
Assessoria Jurídica



Ibema, 21 de novembro de 2022

PARECER

De: CONTROLE INTERNO

Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA TIPO TANQUE (BOTIJÃO) DE POLIETILENO E SACOS DE RÁFIA PARA COLETA DE RECICLÁVEIS, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU BINACIONAL**, consideramos que:

- Há justificativa da secretaria, a qual foi aceita pelo executivo;
- há dotação orçamentária;
- há parecer jurídico indicando modalidade adotada e sobre o edital.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo.

É o Parecer,

Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves
Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 21 de novembro de 2022.

De: Gabinete da Prefeita

Para: CPL/Pregoeira

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA TIPO TANQUE (BOTIJÃO) DE POLIETILENO E SACOS DE RÁFIA PARA COLETA DE RECICLÁVEIS, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU BINACIONAL**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e Pareceres, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através do Pregoeiro e equipe de apoio, para abertura de processo de licitação estando de conformidade com Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente



Viviane Comiran
Prefeita Municipal